



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 334/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.541 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.425.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10/10/2022
Hora 10:15
[Assinatura]





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.541 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.425.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no pagamento de folha, obrigações patronais, auxílio alimentação e transporte dos Profissionais do Magistério – FUNDEB.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.541 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.425.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.425.000,000 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	600.000,00
	– P. Civil		
3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	750.000,00
3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$	150.000,00
3390.49.00.00	10110043 Auxílio-Transporte	R\$	10.000,00

1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação - E.J.A.

3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$	15.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil

3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.500.000,00
	– P. Civil		
3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	350.000,00
3390.46.00.00	10110043 Auxílio-Alimentação	R\$	50.000,00

TOTAL..... R\$ 3.425.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação FUNDEB-ICMS/FUNDEB-FPE/FUNDEB-FPM com tendência para o exercício de 2022.

Fonte: Demonstrativos da Educação referente aos meses de janeiro a setembro de 2.022.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB ICMS	R\$ 30.826.448,00	R\$ 27.882.002,38	-R\$ 2.944.445,62	R\$ 36.358.344,25	R\$ 5.531.896,25	R\$ 1.531.712,85	R\$ 4.000.183,40
FUNDEB - FPE	R\$ 21.566.961,00	R\$ 19.461.606,28	-R\$ 2.105.354,72	R\$ 24.835.685,47	R\$ 3.268.724,47	R\$ -	R\$ 3.268.724,47
FUNDEB - FPM	R\$ 7.039.056,00	R\$ 6.496.432,66	-R\$ 542.623,34	R\$ 8.298.124,96	R\$ 1.259.068,96	R\$ -	R\$ 1.259.068,96

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR

